



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7493

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 761.594,00 (Setecentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	114	100	6.000,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	254	100	80.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	287	102	3.996,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	397	148	40.000,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 30 00	437	149	8.000,00
02 09 03 08 244 0014 2081	3 3 90 48 00	555	129	3.098,00
02 09 03 08 244 2037 2298	3 3 90 36 00	576	100	4.500,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	611	100	1.000,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 39 00	615	100	60.000,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	862	100	500.000,00
02 14 01 13 122 0009 3045	4 4 90 52 00	906	100	2.000,00
02 14 01 13 695 0009 2135	3 3 90 39 00	924	100	27.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	1007	100	26.000,00

Total: 761.594,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2018	3 3 90 39 00	117	100	6.000,00
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 39 00	163	100	10.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 01 00	268	100	274.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 13 00	270	100	106.000,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 32 00	313	102	999,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 30 00	363	102	999,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 36 00	365	102	999,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 39 00	366	102	999,00
02 08 01 10 301 0012 2318	3 1 90 04 00	378	148	40.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 50 41 00	445	149	8.000,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 39 00	535	100	4.500,00
02 09 03 08 244 0014 2081	3 3 90 39 00	554	129	1.100,00
02 09 03 08 244 0014 2291	3 3 90 30 00	556	129	999,00
02 09 03 08 244 0014 2291	3 3 90 36 00	557	129	999,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 93 00	614	100	1.000,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 30 41 00	671	100	11.000,00

02	13	01	26	782	0015	3044	3	1	90	04	00	879	100	226.000,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	50	41	00	911	100	2.000,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	39	00	915	100	27.000,00
02	14	01	13	392	0009	3081	3	3	90	39	00	920	100	20.000,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	35	00	1018	100	9.000,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	39	00	1020	100	10.000,00
													Total:	761.594,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Setembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo